



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 36/2021

O Presidente e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguido as normas estabelecidas pelo Governo do Estado para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, e os Decretos Municipais.

Considerando que a Câmara Municipal de Carambeí vem adotando todas as medidas para combater o contágio por COVID-19;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas para que os visitantes possam ter acesso a Câmara Municipal de Carambeí.

I- Ficam proibidos:

- a) o acesso a mais de um membro por família para realizar a visita/atendimento;
- b) o acesso de pessoas apresente sintomas da COVID-19;
- c a permanência por mais de 01 (uma) hora;
- d) a utilização da cozinha, por pessoas que não sejam do quadro funcional ou terceirizados.

II - Ficam Obrigatórios:

- a) a utilização de máscara enquanto permanecer no ambiente da Câmara Municipal;
- b) a utilização de álcool em gel para higienização das mãos que estará disponível na entrada do prédio;
- c) o atendimento de uma pessoa por vez em cada gabinete ou dependência administrativa, com agendamento prévio direto com os assessores parlamentares e serão atendidos nos gabinetes dos vereadores;
- d) aferir a temperatura na entrada da Câmara, sendo vedada a entrada de quem estiver com 37,5 °C.

Art. 2º - O Plenário será de livre acesso aos munícipes no limite de 30% (trinta por cento).

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 27 de abril de 2021

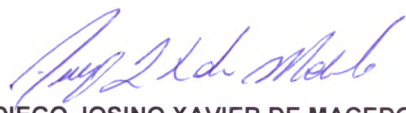
Edição nº 2111 Página 06

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogada.

Gabinete da Presidência, em 26 de abril de 2021.



ELIO ALVES CARDOSO
Presidente



DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Vice-presidente



ECLANTON MOREIRA BUENO
1º Secretário



SERGIO LUIS DE OLIVEIRA
2º Secretário